



ATA

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017
DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE - PSMV**

Data: 09 de maio de 2017

Local: Sala de Reunião da SRH

Horário: 08:30h - 1ª Convocação

09:00h - 2ª Convocação

Aos nove dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se às 8:30 horas em primeira convocação, no Auditório da SRH - Secretaria de Recursos Hídricos – Centro Adm. Governador Virgílio Távora, localizada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Ed. SEINFRA/SRH, CEP: 60822-325, nesta cidade de Fortaleza – Ceará, o Comitê Gestor do Programa Selo Município Verde - PSMV, quando a Sra. Maria do Socorro Ferreira de Azevedo, Coordenadora do PSMV, após constatar a existência de quorum regulamentar de acordo com o Decreto nº27.074/2003 “Cap.V Do Funcionamento do Comitê Gestor – Seção I Das Reuniões do Colegiado” publicado no DOE em 05.06.2003: (<http://www.sema.ce.gov.br/index.php/selo-municipio-verde/legislacao>), passou a palavra à Sra. Lucia Maria Bezerra da Silva, Coordenadora da CODES/SEMA, representando o Presidente do Comitê Gestor, Sr. Artur José Vieira Bruno, que, após justificar a ausência do mesmo, agradeceu a presença de todos, inclusive ao Sr. Aderilo Antunes Alcântara Filho, Secretário Executivo da SRH, por oferecer a Sala de Reunião da Secretaria para a realização desta reunião, declarando a seguir, aberta a 2ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Programa Selo Município Verde - PSMV, do ano de dois mil e dezessete, às 09:00h em 2ª Convocação, com as seguintes presenças: Sr. Abraão Evangelista Sampaio (CAGECE – Membro Titular), Sra. Irisletiry Lima de Sousa Fernandes (Membro suplente – APRECE), Sr. José Iramilson Costa Pereira (AGACE – membro titular), Sr. Sérgio Murilo Martins Cruz (SESA – membro suplente), Sr. Luis Gonzaga Sales Júnior (UECE – membro titular), Sr. Luiz Carlos Rocha Mota (membro titular – SRH), Sra. Maria Alice Guedes (SRH – membro suplente), Sr. Mário Eduardo F. da Silva (membro titular – BNB), Sra. Maria Eulália Costa Aragão (membro titular – SEMACE), Sra. Maria Irlés de Oliveira Mayorga (Convidada), Sra. Maria Jaqueline Faustino de S. A. Do Nascimento (membro titular - MPE), Sra. Najila Rejanne A. Julião Cabral (IFCE – membro titular), Sr. Raimundo Nogueira Bezerra (membro suplente – OAB), Sra. Renata Leite da Silva Freire (IBAMA – membro titular), Sra. Riana Jessica da Rocha Araújo (membro titular - SETUR), Sra. Rogéria Oliveira Dias (membro suplente - CAGECE), Sr. Sérgio Murilo Martins Cruz (membro suplente – SESA) e Sra. Antônia Massília Santos Silva (Técnica CODES/SEMA), tendo como Pauta:

- Abertura / Informes.
 - UECE indica nova suplente.
 - URCA / APRECE indicam representantes.
 - Comissão Técnica realiza 4 reuniões até 5 de maio (1ª Reunião - 07/03; 2ª Reunião - 28/03; 3ª Reunião - 25/04 e 05/05).
 - Votação da ATA da 1ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor – CG.
 - Deliberação dos itens do Formulário de Avaliação – 12ª Edição, revisados pela Comissão Técnica até a 4ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica.
 - Encerramento / Encaminhamentos.
1. Após a abertura, a Sra. Socorro Azevedo/SEMA, antes dos informes, deu boas vindas a todos os presentes e agradecendo pela recepção, passou a palavra ao Secretário Executivo da SRH, Sr. Aderilo Alcântara, que após dar boas vindas a todos, ressaltou ser um privilégio estar recebendo a equipe da SEMA e principalmente o Comitê do



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável

2

- PSMV, haja vista que, quando Prefeito do município de Iguatu, teve a honra de inserir o município dentre os Certificados com o Selo Município Verde, citando também, além desta experiência positiva, a conquista pelo município do Selo Amigo da Criança e do Selo UNICEF. Destacou ainda, que o município de Iguatu possui 102 mil habitantes, e na época quando gestor, sentiu dificuldades quanto a destinação adequada de pneus usados e após dois anos de procura de uma empresa que recolhesse os pneus, finalmente tinha conseguido uma parceria com a Empresa Reciclanip, a qual realizava a coleta no município de 2 a 3 vezes por mês.
2. A seguir, a Sra. Socorro Azevedo/SEMA deu continuidade a reunião, e aproveitando o momento, considerava propício fazer um breve relato do que foi e do que é o PSMV, pois considerava um privilégio estar coordenando o Programa Selo Município Verde desde o Projeto Piloto, em 2004, que desde então, o Programa passou a ter muita credibilidade, sendo considerado bastante íntegro, tanto do lado da Gestão do Estado como do colegiado que o compõe, haja vista que nunca teve interferência política, obedecendo sempre o que condiz com a sua lei e decretos. Ressaltou a importância dos representantes das 20 instituições que compõe o colegiado pois são bastante comprometidos com o que o Programa propõe, e que mesmo sendo renovado a cada dois anos, ainda possui membros que são integrantes desde o início e que traz consigo toda a história do PSMV que é repassada aos membros mais novos. Informou ainda que são 12 as instituições que fazem parte da Comissão Técnica, cujos representantes, em sua instituição são considerados que possuem natureza técnica ou notória atuação na área ambiental. Na oportunidade, explicou que a certificação, antes anual, a partir de 2016 passou a ser bienal e que nesta reunião seriam apresentadas as revisões e propostas realizadas pela Comissão Técnica no Formulário de Avaliação – 12ª Edição até o Eixo-3.
 3. Continuando, a Sra. Socorro Azevedo/SEMA, destacou a presença dos representantes da Secretaria do Turismo – SETUR e da Associação dos Prefeitos do Ceará – APRECE, informando que a Universidade Estadual do Ceará – UECE e a Universidade Regional do Cariri – URCA, indicaram novos suplentes, sendo que esta última, justificou a ausência nesta reunião. Ressaltou que é muito importante a justificativa da ausência, uma vez que o controle da presença é conforme preceitua o Decreto nº27.074/2003, de 02 de junho de 2003, e citou na íntegra a Seção das reuniões do Colegiado, em seu Art.18, §1º, cita: “Art.18 - Após 3 (três) faltas não justificadas e consecutivas, ou por 5 (cinco) alternadas, em reuniões ordinárias e/ou extraordinárias no decorrer do biênio, será submetido ao Colegiado, pelo Presidente, a substituição do(s) membro(s) do Conselho.
§1º - O Presidente do Comitê enviará ofício ao dirigente ou representante legal do órgão ou entidade, solicitando a substituição do membro faltoso, dentro de um prazo de 30 dias, após aprovação do Colegiado”, instituição poderá ter somente três faltas consecutivas ou alternadas, caso o contrário, será solicitada pela SEMA a substituição dos membros faltosos.
 4. Seguindo a pauta, a Sra. Socorro Azevedo/SEMA pôs em votação a ATA da 1ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do PSMV a qual foi aprovada sem restrição e por unanimidade, sendo solicitado aos membros presentes na referida reunião que assinassem e rubricassem a ATA em epígrafe, passando à explanação do Formulário de Avaliação com as propostas sugeridas pela Comissão Técnica, onde os mesmos estiveram reunidos durante várias reuniões na SEMA, para a discussão e sugestões destas propostas.
 5. Pedindo a palavra, a Sra. Jaqueline/CAOMACE questionou sobre o item que trata da quantidade de reuniões do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável

3

6. referente à relação anos de avaliação/quantidade de reuniões realizadas, e tomando por base este questionamento, explicou que para o Fundo Municipal do Meio Ambiente se faz necessário um Conselho Gestor efetivo e sugeriu a inclusão de um Conselho Gestor efetivo com o estabelecimento de um quantitativo mínimo de reuniões realizadas, que seriam comprovadas mediante o envio de Atas. Diante da sugestão, foi proposto pela Sra. Socorro Azevedo/SEMA uma votação, dando sequência ao processo democrático na revisão do Formulário de Avaliação do PSMV, tendo como resultado que dentre os membros presentes, 08 (oito) optaram para manter o item e 07 (sete) optaram pela alteração sugerida em questão, sendo portanto, mantido o referido item.
7. O Sr. Iramilson/ AGACE considerou o PSMV defende o que é ideal para o Meio Ambiente e que é um processo de amadurecimento através da equipe do Programa e também dos Municípios, solicitando a todos que atentassem para o detalhe de que as propostas deverão serem inseridas gradativamente, até porque houve um processo de mudança de gestão na maioria dos municípios, no que a Profª Irles fez questão de ressaltar o fato de que também ocorreram várias mudanças no governo Estadual, mas os representantes do Comitê, sempre lutaram para que o PSMV fosse uma política de Estado e não de Governo.
8. A Sra. Jaqueline/CAOMACE esclareceu que em virtude de sua agenda, não pode participar de todas as reuniões, no caso, da Comissão Técnica, onde é revisado e construída as mudanças no Formulário de Avaliação, mas que buscando fortalecer e acreditando nas instituições, o Ministério Público está apto a contribuir e colaborar nos debates nos quais comparece.
9. Continuando, a Sra. Lucia Maria/SEMA solicitou um aparte para informar que a SEMA está em processo de avaliação do Índice de Qualidade Municipal de Meio Ambiente - IQM para posterior repartição, sendo que os municípios tinham até o dia 07.05.2017 para se inscrever e enviar a documentação comprobatória, e que dentre os 184 municípios, 121 realizaram a inscrição sendo que 107 enviaram a referida documentação. Convidou todos os presentes para se fazerem presentes no lançamento do Programa Agente Voluntário Ambiental - AVA no dia 24 de maio de 2017, às 09:0h no anfiteatro do Parque do Cocó e também os convidou para a Solenidade de entrega do Prêmio Ambientalista Joaquim Feitosa, que realizar-se-á no dia 09 de junho de 2017 às 14 horas, no Complexo das Comissões, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.
10. Após encerrar a apresentação da revisão do Formulário de Avaliação - 12ª Edição, a Sra. Socorro Azevedo/SEMA ainda falou sobre a importância dos COMDEMAS e que, conforme pode-se verificar, foram sugeridas e realizadas alterações no Formulário supra citado, o qual, após finalizado todos os Eixos, será pontuado pela Comissão Técnica e apresentado em reunião do Comitê Gestor.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Antonia Massília Santos Silva, secretária e, por todos os presentes citados.

1. Abraão Evangelista Sampaio – CAGECE _____
2. Aderilo Antunes Alcântara Filho – SRH _____
3. Antonia Massília Santos Silva - SEMA _____



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável

4

4. Irisletieri Lima de Sousa Fernandes - APRECE_____
5. José Iramilson Costa Pereira- AGACE_____
6. Lúcia Maria Bezerra da Silva - SEMA_____
7. Luis Gonzaga Sales Júnior- UECE_____
8. Luiz Carlos Rocha Mota - SRH_____
9. Maria Alice Guedes - SRH_____
10. Mário Eduardo F. da Silva - BNB_____
11. Maria Eulália Costa Aragão - SEMACE_____
12. Maria do Socorro Ferreira de Azevedo - SEMA_____
13. Maria Irlés de Oliveira Mayorga - Convidada_____
14. Maria Jaqueline Faustino de S. A. do Nascimento - MPE_____
15. Najila Rejanne A. Julião Cabral - IFCE_____
16. Raimundo Nogueira Bezerra - OAB_____
17. Renata Leite da Silva Freire - IBAMA_____
18. Riana Jessica da Rocha Araújo - SETUR_____
19. Rogéria Oliveira Dias - CAGECE_____
20. Sérgio Murilo Martins Cruz - SESA_____



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável

**COMPILAÇÃO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE INDICADORES Nº 01 - 12ª Edição
PARA AVALIAÇÃO DO BIÊNIO 2016/2017**

07.03.17 > 1ª Reunião Ordinária

**EIXO 1. POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
INDICADOR 1 - ESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE**

Critérios		Resposta	Documentação Comprobatória				
a) Possui Lei da Política Municipal do Meio Ambiente?		() SIM () NÃO	Cópia da Lei da Política Municipal do Meio Ambiente				
b) Qual o Órgão Gestor de Meio Ambiente?			Cópia da Lei de criação do Órgão Gestor de Meio Ambiente.				
i) Secretaria Específica, Autarquia e/ou Instituto		() SIM () NÃO	Obs: Na avaliação <i>in loco</i> o Órgão deverá estar em funcionamento.				
ii) Secretaria mista com Departamento, Diretoria e/ou Coordenação Específica para Gestão de Meio Ambiente.		() SIM () NÃO					
c) Existe no ORÇAMENTO MUNICIPAL algum percentual para ser aplicado no Meio Ambiente?			Cópia da Lei Orçamentária Anual com declaração dos gastos efetuados e prestação de contas informada ao TCM para exercícios em análise informando a localização da aplicação.				
i) De 0,1% a 0,5% sobre o total		() SIM () NÃO					
ii) De 0,5% a 1,0% sobre o total		() SIM () NÃO					
iii) Acima de 1% sobre o total		() SIM () NÃO					
d) O município possui Fundo Municipal de Meio Ambiente?		() SIM () NÃO	Cópia da Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente				
e) O Fundo Municipal de Meio Ambiente Possui Conselho Gestor?		() SIM () NÃO	Portaria de Nomeação e Ata de Reunião dos anos de avaliação.				
Habitantes	Até 20 mil	>20 mil ≤50 mil	>50 mil ≤100 mi	>100 mil ≤400 mil	>400 mil	Documentação Comprobatória	
	Mín Qt.	Mín Qt.	Mín Qt.	Mín Qt.	Mín Qt.		
f) Existe equipe técnica lotada no Órgão Gestor de Meio Ambiente com formação superior em qualquer uma das áreas listadas abaixo?							Lista ou declaração (assinada e timbrada pelo setor de pessoal) da Equipe Técnica (gestão) - Profissionais com formação superior em áreas específicas. Obs.: Serão considerados profissionais concursados e/ou contratados.
i) Pedagogia, Biologia, Engenharia, Geografia, Serviço Social, Sociologia, Arquitetura, Geologia, Química, Tecnologia na Área Ambiental, Advocacia, Veterinária e outras com especialização na área ambiental.		2 ()	3 ()	4 ()	6 ()	15 ()	
g) Existe no Órgão Gestor de Meio Ambiente os equipamentos						Lista de bens patrimoniais	



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável

listados abaixo?											(lista de equipamentos tombados e veículos oficiais emplacados nos anos de avaliação. Obs.: Informações em papel timbrado e assinado pelo responsável.
i) Veículos;	1	()	1	()	2	()	3	()	5	()	
ii) Computador;	1	()	1	()	2	()	3	()	5	()	
lii) Máquinas Fotográficas;	1	()	1	()	2	()	3	()	5	()	
iv) GPS;	1	()	1	()	2	()	3	()	5	()	
v) Decibelímetro	1	()	1	()	2	()	3	()	5	()	
h) Possui Setor Específico de atendimento ao público e a denúncia ou Ouvidoria Municipal?	() SIM () NÃO										Controle dos Protocolos e/ou Cópias de denúncias do Setor Específico ou da Ouvidoria Municipal. Registros por: e-mail, telefone, aplicativos, outros.
i) Executa Licenciamento?	() SIM () NÃO										Cópia da Licença, contendo nº do processo, objeto e validade.
j) Executa Fiscalização?	() SIM () NÃO										Cópia do Relatório de Fiscalização, contendo nº do processo, objeto e período.
k) Executa Monitoramento?	() SIM () NÃO										Cópia do Relatório de Monitoramento, contendo nº do processo, objeto e período.

28.03.17 > 2ª Reunião Ordinária

INDICADOR 2 - EFETIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Critérios	Resposta	Documentação Comprobatória
b) O Conselho é Paritário?	() SIM () NÃO	Cópia da Lei de Criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
a) O Conselho é Deliberativo?	() SIM () NÃO	Cópia da Lei de Criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
c) O Conselho Possui Regimento Interno?	() SIM () NÃO	Cópia do Regimento Interno aprovado em ATA ou publicado;
d) O Conselho reuniu-se, no mínimo, 6 vezes em pelo menos um ano?	() SIM () NÃO	Cópia das Listas de Frequências e Atas das Reuniões Ordinárias de 2016 e/ou 2017.
e) O Conselho emitiu, no mínimo, 6 documentos deliberativos por ano?	() SIM () NÃO	Cópias de, no mínimo, 06 doc. deliberativos emitidos pelo Conselho por ano, assinados e datados pelo Presidente do COMDEMA.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável

INDICADOR 3 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Critérios	Resposta	Documentação Comprobatória
a) Possui Lei Municipal que regulamenta a Política de Educação Ambiental?	()SIM ()NÃO	Cópia da Lei Municipal que regulamenta a Política de Educação Ambiental.
b) Possui Setor responsável pela execução da Política de Educação Ambiental no município?	()SIM ()NÃO	Cópia do Organograma Municipal, com o destaque para o Setor responsável pela execução da Política de Educação Ambiental no município.
c) Possui Plano Municipal de Educação Ambiental?	()SIM ()NÃO	Cópia de Programa ou Plano Municipal de Educação Ambiental assinado pelo Gestor do Órgão responsável pelo Setor de Educação Ambiental.
d) Qual a quantidade de Projetos Ambientais desenvolvidos ou em desenvolvimento nas Escolas?		Cópia dos Projetos Ambientais assinados e datados nos anos base de avaliação do PSMV, desenvolvidos ou em desenvolvimento nas escolas.
i) Até 03 projetos	()SIM ()NÃO	<u>Temas dos projetos a serem considerados:</u> resíduos sólidos, reflorestamento, agricultura orgânica, recursos hídricos, mudanças climáticas, saneamento básico e outros temas ambientais.
ii) De 04 a 06 projetos	()SIM ()NÃO	
iii) Mais de 07 projetos	()SIM ()NÃO	
e) Qual a quantidade de Programas, Projetos ou Ações de Educação Ambiental desenvolvidos ou em desenvolvimento, no território municipal, pelo município ou em parceria com outras instituições?		Cópia dos Projetos Ambientais assinados e datados nos anos base de avaliação do PSMV, desenvolvidos ou em desenvolvimento no território municipal.
i) Até 03 projetos	()SIM ()NÃO	<u>Temas dos projetos a serem considerados:</u> resíduos sólidos, reflorestamento, agricultura orgânica, recursos hídricos, mudanças climáticas, saneamento básico, reúso de água, energias renováveis, queimadas, desmatamento, e outros temas ambientais.
ii) De 04 a 06 projetos	()SIM ()NÃO	
iii) Mais de 07 projetos	()SIM ()NÃO	
f) Qual o percentual de Professores da rede Municipal de Ensino Fundamental capacitados em Educação Ambiental (carga horária mínima 40h)?		Lista Nominal com o total dos Professores Municipais de Ensino Fundamental capacitados em Educação Ambiental no período de avaliação.
i) Entre 5% e 10%	()SIM ()NÃO	Declaração oficial datada e assinada pelo gestor com o percentual de Professores Municipais de ensino fundamental capacitados em Educação Ambiental no período de avaliação.
ii) De 11% a 20%	()SIM ()NÃO	
lii) Acima de 20%	()SIM ()NÃO	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável

25.04.17 > 3ª Reunião Ordinária

Continuação: INDICADOR 3 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

h) Qual o percentual de Gestores e Técnicos municipais lotados no Setor ou Secretaria de Meio Ambiente capacitados na Área ambiental.		Lista Nominal com o total dos Gestores e Técnicos municipais lotados no Setor/Secretaria de Meio Ambiente. Declaração oficial datada e assinada pelo responsável do Órgão Gestor de Meio Ambiente, com percentual de gestores e técnicos municipais (lotados no Setor/ Secretaria de Meio Ambiente) capacitados na Área Ambiental, no período da avaliação. Obs: Serão consideradas as capacitações com carga horária mínima 20h.
i) Entre 5% e 10%	() SIM () NÃO	
ii) De 11% a 20%	() SIM () NÃO	
lii) Acima de 20%	() SIM () NÃO	
i) O município realiza e/ou participa anualmente de Campanhas e/ou Eventos Educativos na Área Ambiental?		Cópias do Plano Municipal de Trabalho /Ação com as programações, convites e/ou fotografias de Campanhas Educativas e/ou Eventos por ano (datadas), realizadas no período da avaliação.
i) Até 3 campanhas e/ou eventos educativos por ano.	() SIM () NÃO	
ii) De 4 a 6 campanhas e/ou eventos educativos por ano.	() SIM () NÃO	
lii) Mais de 6 campanhas e/ou eventos educativos por ano.	() SIM () NÃO	

INDICADOR 4 - IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS

Critérios	Resposta	Documentação Comprobatória
a) Existe política de incentivo a utilização de tecnologias e/ou empreendimentos sustentáveis?	() SIM () NÃO	Cópia da Lei Municipal de incentivo a utilização de tecnologias e/ou empreendimentos sustentáveis.
b) Existem práticas de tecnologias e/ou empreendimentos sustentáveis?	() SIM () NÃO	Cópias de projetos das práticas, fotografias de Campanhas em execução no período da avaliação (energia solar, eólica, biogás, biodigestor, etc).

EIXO 2 – SANEAMENTO AMBIENTAL E SAÚDE PÚBLICA

INDICADOR 5 - COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS IMPLEMENTADA

Critérios	Resposta	Documentação Comprobatória
a) Possui legislação (lei, decreto, portaria) que regulamente a Coleta Seletiva de resíduos sólidos?	() SIM () NÃO	Cópia de legislação que regulamente a coleta seletiva (lei, decreto, portaria).
b) Possui Plano de Coleta Seletiva?	() SIM () NÃO	Cópia de Plano de Coleta Seletiva.
c) Possui coleta seletiva porta a porta com um mínimo de 50% dos bairros na	() SIM () NÃO	Cópia de lista dos bairros, mapa das rotas.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável

Sede Municipal?		
d) Possui coleta seletiva porta a porta nas Sedes Distritais?	() SIM () NÃO	Cópia do cronograma/calendário das rotas.
e) Possui veículo de uso exclusivo, em utilização, para a coleta seletiva?	() SIM () NÃO	Cópia de Contratos de locação ou de aquisição
f) Possui Galpão de Triagem em operação?	() SIM () NÃO	Cópia de Contratos de locação, ou de aquisição e fotos de Galpão de triagem em operação.
g) Possui Postos de Entrega Voluntária – PEVs na Sede Municipal e/ou nas Sedes Distritais?	() SIM () NÃO	Mapa dos PEVs localizados na Sede Municipal e nas Sedes Distritais.

INDICADOR 6 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS AMBIENTALMENTE ADEQUADA, DE ACORDO COM A LEI N.12.305/2010.

Critérios	Resposta	Documentação Comprobatória
a) Possui Licença de Operação - LO do Aterro Sanitário?	() SIM () NÃO	Cópia da Licença de Operação vigente.

03.05.17 > 4ª Reunião Ordinária

INDICADOR 7 - INCLUSÃO SOCIAL DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Habitantes	Até 20 mil		>20 mil ≤50 mil		>50 mil ≤100 mil		>100 mil ≤400 mil		>400 mil		Documentação Comprobatória
	Mín	Qt	Mín	Qt	Mín	Qt	Mín	Qt.	Mín	Qt	
a) Possui Associações e ou Cooperativas I											
i) Legalmente constituídas no município?	1	()	1	()	1	()	2	()	5	()	Cópia de instrumento legal de constituição de Associações e ou Cooperativas no caso de contrato que seja vigente no período de avaliação.
ii) Legalmente constituídas em parceria com outro município?	1	()	1	()	1	()	2	()	5	()	
b) Possui Programas e Projetos sociais que contemplem a categoria de catadores?	1	()	2	()	3	()	4	()	8	()	Cópia de Programas e Projetos Sociais (nas áreas: educação, saúde, meio ambiente, etc) desenvolvidos pela administ. municipal que contemplem a categoria de catadores. Cópia do documento em papel timbrado, datado/ assinado, que comprove a execução no período de avaliação (registros



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável

										fotográficos/legenda, vídeos, recibos, lista nominal de atendimento).	
c) Possui apoio da administração municipal para promover a sustentabilidade econômica da atividade?	1	()	1	()	1	()	1	()	7	()	Cópia de Contratos, Termos, Parcerias - Apoio da Administração Municipal (equipamentos, veículos, estrutura física, incentivos fiscais) para promover a sustentabilidade econômica da atividade, que sejam vigentes no período de avaliação.

Será Discutido na 5ª Reunião >> INDICADOR 8 - INFESTAÇÃO POR Aedes Aegypti

Critérios	Resposta	Documentação Comprobatória
a) Percentual de imóveis infestados por <i>Aedes Aegypti</i> em relação ao total de imóveis pesquisados, na população residente.		Boletim Epidemiológico do 1º semestre de cada ano/SESA no período da avaliação.
i) Até 1%	() SIM () NÃO	
ii) 1,1% a 3,9%	() SIM () NÃO	
iii) Acima de 3,9%	() SIM () NÃO	

Continuação: 03.05.17 > 4ª Reunião Ordinária

INDICADOR 9 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Critérios	Resposta	Documentação Comprobatória
a) Plano Municipal de Saneamento Básico	() SIM () NÃO	Cópia da Lei do Plano de Saneamento Básico aprovado na Câmara Municipal
i) Lei aprovada		
ii) Plano Municipal em elaboração	() SIM () NÃO	Cópia de Convênio/Contratação.
iii) Plano Municipal em Implementação	() SIM () NÃO	Cópia do Relatório emitido pela ARCE.
b) Possui Sistema de Esgotamento Sanitário?	() SIM () NÃO	Cópia da Licença de Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pelo Órgão Ambiental competente no período da avaliação.
c) Possui Sistema de Abastecimento de Água?	() SIM () NÃO	Cópia da Licença de Operação emitida pelo Órgão Ambiental competente e Cadastro no SISÁGUA no período da avaliação.
d) Possui Lei municipal que exija a interligação dos imóveis à rede coletora	() SIM () NÃO	Cópia da Lei



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável

de esgoto?												
e) Possui cobertura de rede de esgoto		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO										Cópia do Relatório do SNIS ou Declaração da CAGECE/SAAE
Habitantes	Até 20 mil		>20 mil ≤50 mil		>50 mil ≤100 mil		>100 mil ≤400 mil		> 400 mil		Documentação Comprobatória	
	Mín	Qt	Mín	Qt	Mín	Qt	Mín	Qt.	Mín	Qt.		
f) Qual o percentual de cobertura de rede de esgoto na sede municipal e distrital?	20 %	<input type="checkbox"/>	30 %	<input type="checkbox"/>	40 %	<input type="checkbox"/>	50 %	<input type="checkbox"/>	60 %	<input type="checkbox"/>	Cópia do Relatório do SNIS ou Declaração da CAGECE/SAAE	
g) Qual o percentual de residências ligadas com a rede de esgoto?	20 %	<input type="checkbox"/>	30 %	<input type="checkbox"/>	40 %	<input type="checkbox"/>	50 %	<input type="checkbox"/>	60 %	<input type="checkbox"/>	Cópia do documento que comprove o Percentual de residências interligadas com a rede de esgoto no período da avaliação. Consultar: Cagece, Arce, Perfil Básico Municipal - IPECE.	
h) Qual o percentual de residências interligadas com a rede de abastecimento de água?	50 %	<input type="checkbox"/>	60 %	<input type="checkbox"/>	70 %	<input type="checkbox"/>	80 %	<input type="checkbox"/>	95 %	<input type="checkbox"/>	Cópia do documento que comprove o Percentual de residências interligadas com a rede de abastecimento de água no período da avaliação. Consultar: Cagece, Arce, Perfil Básico Municipal - IPECE.	

EIXO 3 – RECURSOS HÍDRICOS

INDICADOR 10 - MELHORIA DE QUALIDADE DA ÁGUA

Critérios	Resposta	Documentação Comprobatória
a) Participação efetiva do município no Comitê de Bacia		Cópia da declaração emitida pelo Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH comprovando a participação do representante do município nas reuniões nos anos no período da avaliação.
i) Até 50% das reuniões anuais	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
ii) Entre 51% e 79% das reuniões anuais	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
iii) Mais de 80% das reuniões anuais	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
b) Qual o percentual da População com cobertura de Abastecimento de Água tratada cadastrada no SISÁGUA?		Cópia do relatório de cobertura de abastecimento de água tratada do sistema SISAGUA dos anos no período da avaliação.
i) 40% a 60%	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
ii) 61% a 80%	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
iii) 81% a 100%	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
c) Qual o percentual do cumprimento da meta referente a vigilância do Parâmetro Bacteriológico (coliforme total), conforme diretriz nacional (Portaria nº2914/2011 - MS)?		Cópia de Relatório de cumprimento da meta do parâmetro coliforme total do sistema de SISÁGUA dos anos no



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável

i) 60% a 80%	() SIM () NÃO	período da avaliação.
ii) 81% a 100%	() SIM () NÃO	
Critérios	Resposta	Documentação Comprobatória
d) Quantos Projetos municipais ou em parceria com o governo Estadual e/ou Federal de uso racional* da água implantados?		Cópia de Projetos municipais ou em parceria com o governo Estadual e/ou Federal de uso racional da água implantados, contendo cronograma de execução e fotos no período da avaliação. Consultar: Decreto Estadual Nº 31.723, de 12 de maio de 2015 - Estabelece boas práticas de Gestão e Uso de Água e de Energia Elétrica nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual.
i) Até 5 projetos	() SIM () NÃO	
ii) De 6 a 9 projetos	() SIM () NÃO	
iii) 10 ou mais projetos	() SIM () NÃO	

Nota Explicativa:

1. Projetos de Uso Racional da água: conjunto de ações que propiciam a economia de água e o combate ao desperdício quantitativo nas atividades domiciliares, agrícola e industriais.